



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00668 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DF2704A55AA9318F8A33241E9C85EA3E

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 06/2017, de 10 de janeiro de 2017. Fixa novo horário de trabalho e atendimento ao público no prédio da prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Ba, e dá outras providências.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES: DECRETO Nº 07/2017, de 10 de janeiro de 2017. Fixa novo horário de trabalho e atendimento ao público no prédio da prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Ba, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 06/2017**, de 10 de janeiro de 2017.

**“Fixa novo horário de trabalho e atendimento ao público no prédio da prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Ba, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** a necessidade de estabelecer novo horário de funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Ba, para melhor atender as necessidades dos munícipes e contribuintes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir do **dia 11 de janeiro de 2017**, o expediente no prédio da Prefeitura será das **8h às 17h, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira**.

**§ 1º** - Os Secretários e Coordenadores ou Chefe imediato, deverão fazer uma escala para assegurar a cada servidor o intervalo de 02 (duas) horas de almoço, garantindo que todos os serviços oferecidos à população no prédio da Prefeitura, funcionem sem interrupção das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teodoro Sampaio, Ba, em 10 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO**  
Secretário Municipal da Administração  
e Finanças

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8435CE3DCC0559FBE2E1005D7FF1E129

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 07/2017**, de 10 de janeiro de 2017.

“Fixa novo horário de trabalho e atendimento ao público no prédio da prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Ba, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** a necessidade de estabelecer novo horário de funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Ba, para melhor atender as necessidades dos munícipes e contribuintes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir do **dia 11 de janeiro de 2017**, o expediente no prédio da Prefeitura será das **8h às 17h, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira**.

**§ 1º** - Os Secretários e Coordenadores ou Chefe imediato, deverão fazer uma escala para assegurar a cada servidor o intervalo de 02 (duas) horas de almoço, garantindo que todos os serviços oferecidos à população no prédio da Prefeitura, funcionem sem interrupção das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teodoro Sampaio, Ba, em 10 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO**  
Secretário Municipal da Administração  
e Finanças

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DF2704A55AA9318F8A33241E9C85EA3E